

com material de consumo (natureza de despesa 3339030) e R\$ 3.105,94 ( três mil, cento e cinco reais e noventa e quatro centavos ) para serviços de terceiros pessoa física (natureza de despesa 3339036).

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias a contar da data da emissão da ordem bancária, para aplicação/execução do recurso e 15 (Quinze) dias, a contar do 1º dia subsequente ao término do período de execução para efetuar a Prestação de Contas junto a GPREC/SEDUC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 5 de Outubro de 2015

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 654/2015, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria de Delegação de Competência nº 207/2015-GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.05.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Fundo Rotativo 3º trimestre/2015, conforme Portarias 037/2010; 817/2012; e Manual do Fundo Rotativo ao servidor(a) JUSCELINO LEMOS CORREA, matrícula nº 5810078, CPF nº 48324353291, ocupante do cargo de Diretor(a) da URE 17 CAPITAO POCO, do município de CAPITAO POCO, no valor de R\$ 1.147,44 ( um mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos ) para fazer face as despesas com material de consumo (natureza de despesa 3339030) e R\$ 1.147,44 ( um mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos ) para serviços de terceiros pessoa física (natureza de despesa 3339036).

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias a contar da data da emissão da ordem bancária, para aplicação/execução do recurso e 15 (Quinze) dias, a contar do 1º dia subsequente ao término do período de execução para efetuar a Prestação de Contas junto a GPREC/SEDUC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 5 de Outubro de 2015

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 655/2015, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria de Delegação de Competência nº 207/2015-GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.05.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Fundo Rotativo 3º trimestre/2015, conforme Portarias 037/2010; 817/2012; e Manual do Fundo Rotativo ao servidor(a) ANGELA MARIA PEREIRA, matrícula nº 6332579, CPF nº 16709470253, ocupante do cargo de Diretor(a) da URE 18 MAE DO RIO, do município de MAE DO RIO, no valor de R\$ 2.220,38 ( dois mil, duzentos e vinte

reais e trinta e oito centavos ) para fazer face as despesas com material de consumo (natureza de despesa 3339030) e R\$ 2.220,38 ( dois mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos ) para serviços de terceiros pessoa física (natureza de despesa 3339036).

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias a contar da data da emissão da ordem bancária, para aplicação/execução do recurso e 15 (Quinze) dias, a contar do 1º dia subsequente ao término do período de execução para efetuar a Prestação de Contas junto a GPREC/SEDUC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 5 de Outubro de 2015

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão

Protocolo 884538

**OUTRAS MATÉRIAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
EMENTA DE RESOLUÇÕES - 2015-CEE/PA  
RESOLUÇÃO Nº 508 DE 14/09/2015**

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA - INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AMAZÔNIA - ITAM - ANANINDEUA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 509 DE 14/09/2015

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA - INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AMAZÔNIA - ITAM - ANANINDEUA /PA.

**RESOLUÇÃO Nº 510 DE 14/09/2015**

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS - INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AMAZÔNIA - ITAM - ANANINDEUA /PA.

**RESOLUÇÃO Nº 511 DE 14/09/2015**

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM GEOLOGIA EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AMAZÔNIA - ITAM - ANANINDEUA /PA.

**RESOLUÇÃO Nº 512 DE 14/09/2015**

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS - INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AMAZÔNIA - ITAM - ANANINDEUA /PA.

**RESOLUÇÃO Nº 513 DE 14/09/2015**

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 618/2013-CEE/PA - COLÉGIO ÔMEGA - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 514 DE 14/09/2015**

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 253/2014-CEE/PA - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL MINISTRO JARBAS GONÇALVES PASSARINHO - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 515 DE 14/09/2015**

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA - EMEF KANHÖK - CUMARU DO NORTE/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 516 DE 14/09/2015**

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - EMEF IRON FERNANDES DA SILVA - CUMARU DO NORTE/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 517 DE 14/09/2015**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 2013/309967- CEE/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - EMEI RUTH PEREIRA BARBARESCO - CUMARU DO NORTE/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 518 DE 14/09/2015**

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA - EMEF ZILDA PEREIRA SOARES - CUMARU DO NORTE/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 519 DE 14/09/2015**

EMENTA: RECRENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO CONCEDIDO NA RESOLUÇÃO Nº 282/2012-CEE/PA - CENTRO EDUCACIONAL COLÉGIO MONTE CASTELO - MARABÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 520 DE 14/09/2015**

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 578/2012-CEE/PA - CENTRO DE EDUCAÇÃO O GLOBO - MARABÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 521 DE 14/09/2015**

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 649/2014-CEE/PA - CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA LUCIANA ANDRADE - CEPLA - ORIXIMINÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 522 DE 14/09/2015**

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO - EEEF FREI GIL DE VILA NOVA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 523 DE 14/09/2015**

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-EMEI EDNA DE AQUINO GOMES - PARAGOMINAS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 524 DE 10/09/2015**

EMENTA: REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR - LUIZ ARMANDO PONTES DE SOUZA

**RESOLUÇÃO Nº 525 DE 14/09/2015**

EMENTA: REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO EJA DE 1ª E 2ª ETAPAS, DE 2013 E 2014 - EEEFM MANOEL DE JESUS MORAES - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 526 DE 14/09/2015**

EMENTA REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR - JULIANA DA SILVA COSTA- EMEF ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON - ITAITUBA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 527 DE 14/09/2015**

EMENTA: APROVA A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO CONTEMPLANDO OS NÍVEIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA DE 1ª A 4ª ETAPA E EDUCAÇÃO ESPECIAL) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVATERRA/PA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Belém, 02 de Outubro de 2015.

SUELY MELO DE CASTRO MENEZES

Presidente do CEE/PA

Protocolo 884467